

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
<b>Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
<b>Responsável pela Demanda:</b> CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.		<b>Função:</b> GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
<b>1. Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma dos bancos do ônibus escolar, placa: SBW-4E71, vinculado ao Fundo Municipal de Educação, destinado ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino.			
<b>2. Justificativa da Contratação.</b>  A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção dos bancos do ônibus escolar, os quais apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo o conforto e a segurança dos alunos. Considerando que o veículo é utilizado diariamente no transporte de estudantes, é indispensável que esteja em condições adequadas de uso, garantindo segurança, conservação e qualidade na prestação do serviço. A reforma dos bancos visa assegurar melhores condições de acomodação aos alunos, preservar o patrimônio público e evitar custos mais elevados com substituições futuras, garantindo a continuidade do transporte escolar de forma segura e eficiente.			
<b>3. Descrições e quantidades</b>			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE REFORMA DOS ENCOSTOS - ÔNIBUS ESCOLAR	SERV	5,00
<b>4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso II, do artigo 75, da lei 14.133/21</b>			
<b>4.1. Prazo de Entrega/ Execução:</b> O prazo será definido na respectiva Ordem de Serviço, conforme demanda do órgão requisitante.			
<b>4.2. Local e horário da Entrega/Execução:</b> Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			
<b>4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:</b> Gestora do Fundo Municipal de Educação/ CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.			
<b>4.4. Prazo para pagamento:</b> 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.			

**4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:**

**I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

**II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

**III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

- SIM. Descrever:  
 NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 26 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.